

# MATRÍCULAS - CENTRAL DE RELACIONAMENTO ESCOLA DE ESPORTES/FITNESS

## INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA A PRÁTICA ESPORTIVA NA CATEGORIA DE ESCOLA DE ESPORTES/ TREINAMENTO/ FITNESS EXERCÍCIO DO ANO VIGENTE

### CLÁUSULA I – DAS MODALIDADES

Os profissionais do Praia Clube ministrarão, nas dependências do Clube, na escola de esportes aulas das seguintes modalidades: Basquete, Beach Tennis, Dança, Futsal, Handebol, Judô, Natação, *Squash*, Tênis de Campo, voleibol e Curso Esportivo Universal (CEU).

No *Fitness*, as modalidades são: *BodyPump*, Ciclismo, *Fitness* Ilimitado, Ginástica Localizada, Ginástica Melhor Idade, GAP, Hidroginástica, Mat Pilates, Pilates Aparelho, *PowerJump*, Yoga, Zumba.

E ainda atendimentos especiais: Apoio Escolar, MaternArte, Atendimento em Trio, Instrutor Personalizado, Instrutor Natação, Personal de Natação.

I- No plano “*Fitness* ilimitado”, o associado terá acesso livre, desde que haja material disponível, às seguintes modalidades: Ciclismo Indoor, Body Pump, Power Jump, Local, GAP, Zumba, Hidroginástica turmas 17 e 24, Mat Pilates turmas 332 e 339, Yoga turmas 95 e 96, e além de 30h mensais na academia de musculação.

II - No plano “Ciclismo livre”, o associado terá acesso livre a todos os horários de aula na sala de ciclismo desde que haja bicicleta disponível.

III – No plano “Ginástica livre”, o associado terá acesso livre, desde que haja material disponível, a todas as modalidades do *Fitness*, exceto para as modalidades de ciclismo, hidroginástica, Mat Pilates, Pilates Aparelho e Yoga.

IV – No plano “Hidroginástica sem limite”, associado terá acesso livre a todos os horários de hidroginástica, além de 30h mensais na academia de musculação.

V – No plano “Mat Pilates sem limite”, o associado terá acesso livre a todos os horários de Mat Pilates.

### CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES

Para a prática das atividades o associado (aluno) deve cumprir as cláusulas parágrafos a seguir. Além disso, submeter-se-á às regras estabelecidas pelo Estatuto do Praia Clube, Regimento Interno, Normas regulamentares e decisões da Diretoria.

§ 1º – No caso de adultos, estes declaram, no presente ato, estarem aptos para a prática da modalidade esportiva de sua preferência. O associado deverá assinar termo de responsabilidade.

§ 2º – No caso de alunos incapazes civilmente (incluindo menores), seu representante legal declara, no presente ato, sob as penas da lei que tal incapaz está apto para a prática da modalidade esportiva de sua preferência, devendo assinar o termo de responsabilidade.

§ 3º – O Praia Clube não se responsabiliza por qualquer dano sofrido (físico, moral ou material) pelo aluno antes, durante e após as atividades esportivas e atendimentos especiais.

§ 4º – O aluno da academia de musculação deverá realizar a prática de revezamento nos aparelhos e guardar os materiais após o uso.

§ 5º – Para utilizar o guarda-volumes da academia de musculação e salas do Complexo Cícero Neves, o aluno deverá utilizar seu próprio cadeado e esvaziar o armário ao finalizar seu treino. O Clube não se responsabiliza por objetos de quaisquer espécies esquecidos, furtados ou roubados nessas dependências.

§ 6º – O associado deverá utilizar adequadamente equipamentos e acessórios, zelando pela qualidade dos mesmos, não deprecando os materiais, ficando sujeito a penalidade.

§ 7º – O apoio escolar consiste no uso de um espaço adequado para a realização de tarefas extraclases, passadas aos alunos por suas escolas do ensino regular, com acompanhamento de profissionais qualificados do clube.

§ 8º – O participante de prática esportiva na categoria de Escola de Esportes/Competições ou Fitness ou responsável legal autoriza e cede neste ato o direito de utilização do seu nome, imagem, som da voz, apelido desportivo ou do seu responsabilizado, sem qualquer ônus para o Praia Clube, em divulgações, matérias jornalísticas e publicidades de qualquer natureza referente à prática desportiva que estiver matriculado, mesmo após o término do presente contrato. Caso o mesmo se sinta incomodado com as

imagens o Praia Clube se responsabiliza em retirar as imagens em até 72 horas desde que seja comunicado para o setor responsável.

### **CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA**

As aulas de *Fitness* serão ministradas no período de janeiro a dezembro do ano vigente.

§ 1º – Para garantir a vaga em qualquer modalidade, o aluno deverá manter a mensalidade em dia independentemente do motivo e tempo de afastamento.

§ 2º – O aluno deverá frequentar o horário específico no qual foi matriculado.

§ 3º – No atendimento em Trio, é possível que haja um professor diferente para cada dia, o Praia Clube se reserva no direito de remanejar os professores sem prévio aviso, consoante necessidade no setor.

§ 4º – As modalidades da Escola de Esportes, Apoio Escolar e MaternArte serão ministradas no período de fevereiro a dezembro, com recesso da última semana de dezembro. Fica reservado ao Praia a decisão de dar ou não recesso após feriado. Em caso de festivais, torneios durante as aulas da Escola de Esportes e Apoio Escolar, os horários e tempo de aula poderão sofrer alterações.

§ 5º – No caso da musculação, opção mensalista, a vigência será de janeiro a dezembro de 2021.

§ 6º – O Praia Clube, em caso de exclusão de modalidades esportivas e apoio escolar, comunicará o aluno ou responsável com 30 dias de antecedência. Em caso de exclusão das modalidades terceirizadas, este prazo será de 15 dias.

### **CLÁUSULA IV – DOS VALORES**

Fica estipulado o compromisso do pagamento da taxa de matrícula integral em janeiro e proporcional de fevereiro a dezembro, fixada para cada modalidade da Escola de Esportes. Exceto para a modalidade de Tênis Competição Seniors, que, assim como as outras modalidades do *Fitness*, tem valor fixo de taxa de matrícula o ano todo.

§ 1º – Os valores das mensalidades esportivas e suas respectivas taxas de matrículas, tanto da Escola de Esportes, Tênis de Campo Competição, do Fitness, atendimentos especiais e da Musculação estão em tabela anexa no final deste contrato.

§ 2º – O pagamento da primeira mensalidade será feito no ato da matrícula. Pagar-se-á o valor integral da mensalidade se a matrícula for realizada na data do vencimento do associado. Para a matrícula realizada em outros dias, o pagamento será do valor proporcional até um dia antes do próximo vencimento do associado.

Para a musculação, caso antecipe o pagamento, as horas somente estarão disponíveis a partir do vencimento (5, 10, 11, 12, 15, 20 ou 25) e as horas não utilizadas expirarão também apenas no vencimento.

§ 3º – O Projeto AmarElo inclui as seguintes aulas: (Dance luas, Dance Mãe Bebê, Shantala e Malhando com bebês) cada aula haverá uma taxa única de matrícula no valor de 53,00 reais. Este valor é cobrado anualmente.

### **CLÁUSULA V – DOS DESCONTOS**

O associado que inscrever mais de uma pessoa da família do mesmo título terá 10% de desconto na mensalidade para cada aluno(a) inscrito(a), exceto para as seguintes modalidades: Tênis Competição, Beach Tennis, Ciclismo Livre, *Fitness* Ilimitado, Ginástica Livre, planos “sem limite” de Mat Pilates, Atendimento em Trio, Instrutor Personalizado, Personal Natação (turma), Instrutor Natação, e academia de Musculação.

O associado que inscrever mais de uma pessoa da família do mesmo título terá 50% de desconto na matrícula para o segundo aluno(a) inscrito(a) e 100% de desconto nas matrículas seguintes (do terceiro aluno(a) em diante), exceto para as seguintes modalidades: Beach Tennis, Atendimento em trio e academia de musculação.

O associado que inscrever-se em mais de uma modalidade terá 100% de desconto na matrícula da segunda modalidade em diante, exceto para as seguintes modalidades: Beach Tennis e academia de musculação.

## CLÁUSULA VI – DOS PAGAMENTOS

O pagamento da mensalidade dar-se-á todo dia 5, 10, 11, 12, 15, 20 ou 25 de cada mês. A matrícula só é válida mediante o pagamento das taxas aplicáveis até o vencimento do boleto. Sobre o primeiro pagamento e a proporcionalidade dos valores, vide o disposto na Cláusula IV deste contrato.

## CLÁUSULA VII – DOS ATRASOS E RESCISÕES

§ 1º – No caso de atraso no pagamento das mensalidades e/ou de matrícula, além de cessar o direito de frequentar o Clube, o aluno estará sujeito a pagar uma multa de 2% sobre o débito, mais juros de mora ao dia, de 0,33%, corrigidos monetariamente até a data do pagamento.

§ 2º – Todo aluno ou responsável deverá comunicar por escrito e protocolar, na Central de Relacionamento Escola de Esportes/Fitness, no portal ou por e-mail a sua desistência da atividade, até o dia de vencimento do boleto e ainda levar o restante dos boletos em vencimento para o cancelamento.

**Cancelamento que antecede a data do vencimento, não dar-se-á direito de reembolso.**

§ 3º – Caso não manifeste sua desistência por escrito, como prescreve o parágrafo 2º da Cláusula VII, o aluno ou responsável será eliminado automaticamente da Escola de Esportes, Tênis Competição, Fitness, Apoio Escolar após 3 (três) meses de atraso.

§ 4º – O retorno às atividades somente será possível com a quitação dos débitos anteriores.

§ 5º – Após 72 horas do vencimento dos boletos, o aluno terá seu acesso ao Clube bloqueado. Para ter o acesso liberado, o aluno deverá apresentar o comprovante de pagamento na Central de Relacionamento Escola de Esportes/Fitness.

§ 6º – Em caso de cancelamento, mudança de turma das modalidades esportivas, o aluno ou responsável deverá estar ciente de que o boleto, entregue na Central de Relacionamento Escola de Esportes/Fitness ou impresso via Portal, deverá substituir o último relativo à modalidade antiga. Caso o boleto antigo esteja agendado no banco, o cancelamento deverá ser realizado pelo próprio aluno ou responsável. Se a troca não for feita, o aluno poderá ser bloqueado na portaria.

§ 7º – O aluno que, mesmo por motivo de doença ou de qualquer outro problema, não comparecer às aulas e não cancelar sua matrícula deverá efetuar o pagamento dos meses em aberto. Para não gerar o débito, o aluno deverá realizar o cancelamento, como explicado nos parágrafos 2 e 3 da Cláusula VII.

§ 8º – Somente terá direito de frequentar as aulas o aluno regularmente matriculado, não tendo o direito de ceder seu horário a terceiros.

§ 09º – O aluno ou responsável não tem o direito de exigir local, quantidade de alunos por turma e instrutores, não constituindo tais fatos motivos justificáveis de desistência.

§ 10º – O aluno da academia de musculação mensalista que realizar o cancelamento da matrícula antecipadamente de seu vencimento (dias 5, 10, 11, 12, 15, 20 ou 25) automaticamente terá suas horas expiradas do banco de horas da academia de musculação.

## CLÁUSULA VIII – DAS NORMAS DE VESTIMENTAS

Na academia de musculação e modalidades do *Fitness* (Complexo Cícero Naves), não será permitido o acesso com roupas de banho, calças, bermudas jeans, bermudas de sarja, saídas de banho, vestidos ou saias. O único calçado liberado é o tênis.

§ 1º – Nas modalidades praticadas em quadra, será obrigatório o uso de short ou bermuda preta (*tactel*, *suplex* ou *lycra*), meias, meião preto (para a escola de Futsal), tênis e camisetas da escola de esportes.

§ 2º – Caso não compareça devidamente uniformizado, o aluno poderá ser impedido de participar do nivelamento, das aulas, dos torneios e dos festivais.

§ 3º – Para praticar a modalidade de Squash, o tênis deve ser apropriado, com solado que não deixe marcas no piso. O aluno deverá possuir raquete própria a partir da segunda aula.

§ 4º – Na Sala de Estudos, não será permitido o acesso com roupas de banho.

§ 5º – Para praticar a modalidade de natação, é obrigatório o uso da touca com a logo do clube que está à venda na Boutique.

§ 6º – Para praticar a modalidade do CEU, é obrigatório o uso da camiseta da equipe correspondente e a touca com a logo do clube que se encontra à venda na Boutique.

§ 7º – Para praticar a modalidade de Beach Tennis, é obrigatório o uso de camiseta ou top para mulheres.

## CLÁUSULA IX – DAS INTEMPÉRIES

As aulas poderão ser interrompidas por motivos de acontecimentos inesperados ou de força maior de forma que não haja a obrigação de reposição ou descontos nas mensalidades, tais como: chuva, falta de energia elétrica, realização de eventos sociais, conservação, reformas e ou ampliações, competições, feriados, clube fechado para manutenção, entre outros.

## CLÁUSULA X – DA MATRÍCULA, DA RENOVAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS, FILA DE ESPERA E NIVELAMENTO

As matrículas, serão efetivadas no portal ou na Central de Relacionamento Escola de Esportes/Fitness, mediante disponibilidade de vagas. Caso contrário o aluno poderá inscrever-se na fila de espera.

§ 1º – A matrícula não será efetivada se houverem mensalidades em atraso.

§ 2º – O aluno, ou o representante legal de aluno incapaz, ao final de cada ano autoriza a prorrogação automática do presente contrato, para o contrato do ano vigente. Caso não se manifeste em sentido contrário.

§ 3º – Em caso de cancelamento em qualquer modalidade, o aluno deverá estar ciente que, após 30 dias, caso queira retornar, deverá pagar nova taxa de matrícula. Se o aluno solicitar nova matrícula, em até 30 dias do cancelamento, ficará isento da taxa, para qualquer modalidade escolhida, exceto se o cancelamento tiver sido feito no mês de janeiro ou o motivo desse tenha sido pela inadimplência de mais de três meses.

§ 4º – Em caso de transferências entre modalidades diferentes, o aluno é isento do pagamento da taxa de matrícula.

§ 5º – A fila de espera é dinâmica e flexível, podendo alterar de acordo com os seguintes critérios:

Mudança de nível (M): para alunos matriculados em determinada turma, que mediante avaliação do professor, migrará para uma turma mais avançada da mesma modalidade (Processo interno com prioridade sobre S). Exceto par o Atendimento em trio e Personal Natação.

Sem prioridade (S): novas matrículas, mudança de horários na mesma modalidade (realizados Central de Atendimento e Portal)

§ 6º – O aluno poderá se inscrever somente em 1 (uma) fila de espera da mesma modalidade obedecendo sempre a faixa etária de cada turma. A responsabilidade de atentar quanto a faixa etária do aluno inscrito na fila de espera é do representante legal deste contrato. Caso já tenha excedido a idade, faz-se necessário cancelar a inscrição na fila anterior e se inscrever em nova fila compatível com a idade. Nas modalidades com nivelamento, é necessário agendamento prévio, antes de inseri-lo em nova fila de espera.

§ 7º – **O contato com a informação da possível vaga será feita exclusivamente por e-mail.** O Praia Clube não se responsabiliza por cadastros incorretos e não visualizados.

§ 8º – Toda inscrição em fila de espera ou migração por faixa etária é considerado (S) SEM PRIORIDADE.

§ 9º – As modalidades de Escola de Esportes que exigem avaliação prévia do professor para nivelamento são: Beach Tennis, Tênis de Campo, Voleibol e Natação, podendo algumas turmas destas modalidades permitirem matrículas sem ela (natação bebê). As modalidades de Personal Natação e Instrutor Natação terão o nivelamento para que o aluno se matricule na turma de acordo com o seu nível. O nivelamento não é a garantia da vaga.

§ 10º – Eventual erro no sistema quanto ao preenchimento de vaga não dá direito ao associado de se matricular na modalidade se efetivamente não houver vaga.

## **CLÁUSULA XI – DAS REPOSIÇÕES – FITNESS, ATENDIMENTO PERSONALIZADO, TRIO E MODALIDADES DE ESCOLA DE ESPORTES E APOIO ESCOLAR**

**Parágrafo único** – Para todas as modalidades de Escola de Esportes MaternArte e as do *Fitness*: Ciclismo, Ginástica, Melhor Idade, Hidroginástica, Mat Pilates, Pilates Aparelhos, e Yoga, não haverá reposição de aula no caso de falta do aluno e/ou referentes a feriados, recessos e nos dias de clube fechado. Para reposições na modalidade tênis de campo social adulto será ofertada aula de reposição em caso de perda de aula devido a chuva, conforme a demanda. O agendamento deve ser realizado com o próprio professor. As aulas ocorrerão aos sábados no período da manhã. Sempre que houver necessidade da realização da reposição, o aluno será avisado previamente a data da mesma. Na reposição, não haverá separação por nível técnico. Em caso de chuva no dia da reposição, a mesma será cancelada. Especificadamente para modalidade de beach tennis as aulas serão realizadas mesmo com chuva leve. Em caso de chuva moderada ou forte, não haverá aula e a mesma não será repostada e nem ressarcida. Haverá reposição de aula somente quando a aula não for ministrada por motivo de ausência do professor.

Para o atendimento personalizado individual e dupla: para garantir o direito à reposição, o aluno deverá desmarcar a aula com 24h de antecedência pelo telefone (34) 3256-3100 (ramais 3411, 3338 ou 3339), (34) 9 9826-3053 e (34) 9 9954-5794. A reposição será agendada de acordo com a disponibilidade de agenda do setor ou poderá ser realizada no sábado seguinte à falta entre 8h e 12h (Instrutor individual e dupla). A reposição de aula será em hora exata com duração de 55 minutos (Instrutor individual e dupla). Para o atendimento em dupla: Caso um dos dois alunos falte à aula, será considerada aula dada. O aluno que perdeu a aula somente poderá repor esta aula no sábado seguinte à falta.

Para o atendimento em trio: O aluno terá o direito de realizar 1 (uma) reposição semanal, dentro da mesma semana em que ocorreu a falta. Em recessos, feriados regional e nacional, não há reposição de aula. Para a reposição do Trio os horários são das 8h às 8h55, 9h às 9h55, 10h às 10h55 e 11h às 11h55 no Complexo Cícero Naves.

## **CLÁUSULA XII – DAS AULAS EXPERIMENTAIS E NIVELAMENTO**

§ 1º Não há aula experimental para as seguintes modalidades: Beach Tennis, Tênis de Campo, Voleibol, Natação, Apoio Escolar, Atendimento Personalizado, Atendimento em Trio, Melhor Idade, Personal Natação – Turma e Instrutor Natação e Academia de Musculação.

§ 2º O sócio terá direito à 1 (uma) aula experimental para as seguintes modalidades: Ciclismo, Ginástica, Hidroginástica, Pilates Aparelhos, Mat Pilates e Yoga e também para: Basquete, Judô, Futsal, Handebol, CEU (apenas na aula de quadra) e MaternArte.

§ 3º É necessário o nivelamento, agendado previamente nos canais de atendimentos (WhatsApp, telefone, e-mail, ou pessoalmente na central de Relacionamento Escola de Esportes/Fitness)

**CLÁUSULA XIII: DOS PRIMEIROS SOCORROS** No caso de uma ocorrência médica durante as aulas, o aluno será encaminhado ao Posto de Enfermagem para avaliação e para primeiro atendimento, em seguida, entrar-se-á em contato com o responsável para que esse tome as medidas cabíveis

**TABELA DE VALORES DAS MODALIDADES EM 2021**

<b>MODALIDADES DE ESPORTE (ESCOLAS DE ESPORTE)</b>					
<b>Modalidade</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Mensalidade</b>	<b>Frequência</b>	<b>Observações</b>	
Apoio escolar	R\$ 66,00	R\$ 66,00	2x na semana	50min	
Projeto AmarElo ( Mães e Bebês)	R\$ 53,00	R\$ 0,00	1x a 2x na semana	Taxa de matricula anual	
Basquete	R\$ 132,00	R\$ 132,00	2x na semana	1h	
	R\$ 50,00	R\$ 100,00	2x na semana	Valor para turmas da manhã.	
Curso Esportivo Universal (CEU)	R\$ 87,00	R\$ 87,00	1x na semana	1h30	
	R\$ 170,00	R\$ 170,00	2x na semana		
Futsal	R\$ 138,00	R\$ 138,00	2x na semana	1h	
Handebol	R\$ 132,00	R\$ 132,00	2x na semana	1h	
Judô	R\$ 132,00	R\$ 132,00	2x na semana	1h	
Natação	Bebê	R\$ 170,00	R\$ 170,00	2x na semana	30min
	Infantil e adolescente	R\$ 142,00	R\$ 142,00	2x a 4x na semana	de 30min a 1h
	Adulto	R\$ 90,00	R\$ 90,00	2x na semana	1h
		R\$ 142,00	R\$ 142,00	3x na semana	
MaternArte	isento	R\$ 143,00	1x na semana	45min	
Squash	Individual	R\$ 164,00	R\$ 164,00	1x na semana	Segunda-feira
		R\$ 210,00	R\$ 210,00	2x na semana	7h às 7h30 / 18h às 20h30
		R\$ 164,00	R\$ 164,00	2x na semana	8h às 17h30
	Dupla	R\$ 94,00	R\$ 94,00	1x na semana	Segunda-feira
		R\$ 164,00	R\$ 164,00	2x na semana	7h às 7h30 / 18h às 20h30
		R\$ 117,00	R\$ 117,00	2x na semana	8h às 17h30
Escola de tênis adulto	Tênis adulto diurno	R\$ 147,00	R\$ 147,00	2x na semana	1h – até às 18h
	Tênis Adulto noturno	R\$ 193,00	R\$ 193,00	2x na semana	1h – após às 18h
Tênis Competição	Pré – Equipe	isento	R\$ 238,00	2x na semana	1h 30 min Pré – Equipe .
	Equipe	isento	R\$ 285,00	5x na semana	3h30 Equipe
	Competição sêniors	R\$ 148,00	R\$ 148,00	2x na semana	1 h
Escola tênis de campo	R\$ 190,00	R\$ 190,00	2x na semana	55min dias e horários fixos	
Tênis em cadeira de rodas.	isento	R\$ 190,00	1x na semana	1 h 30 min	
	isento	R\$ 300,00	2x na semana	1 h	
	isento	R\$ 560,00	3x na semana	1 h 30 min	
Beach Tennis	R\$ 188,00	R\$ 188,00	1x na semana	1h	
	R\$ 300,00	R\$ 300,00	2x na semana	1h	
	R\$ 430,00	R\$ 430,00	3x na semana	1h	
	R\$ 605,00	R\$ 605,00	4x na semana	1h	
	R\$ 732,00	R\$ 732,00	5x na semana	1h	
Voleibol	R\$ 138,00	R\$ 138,00	2x na semana	voleibol: 1h30	
				mini-vôlei: 1h	
				iniciação: 2h	
Escola de dança	R\$ 53,00	R\$ 170,00	2x na semana	50min	
<b>Modalidade</b>	<b>Mensalidade</b>	<b>Quantidade de horas</b>	<b>Observações</b>		
Musculação	R\$ 65,00	<b>30 horas</b>	As horas são intransferíveis e expiram, em caso de cancelamento.		
	R\$ 87,00	<b>45 horas</b>			
	R\$ 102,00	<b>60 horas</b>			

atualizada em 11/06/2021

<b>MODALIDADES DE GINÁSTICA</b>						
<b>Modalidade</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Mensalidade</b>	<b>Frequência</b>	<b>Observações</b>		
Body Pump	R\$ 53,00	R\$ 128,00	2x a 3x na semana	1h		
Ciclismo	R\$ 53,00	R\$ 64,00	1x na semana	50min		
		R\$ 102,00	2x na semana	50min		
		R\$ 120,00	3x na semana	50min		
		R\$ 131,00	Livre			
<i>Fitness</i> ilimitado	R\$ 53,00	R\$ 174,00	Livre			
Ginástica livre	R\$ 53,00	R\$ 144,00	Livre			
Ginástica localizada	R\$ 53,00	R\$ 128,00	2x a 3x na semana	50min		
GAP	R\$ 53,00	R\$ 128,00	2x na semana	50min		
Hidroginástica	R\$ 51,00	R\$ 102,00	1x na semana	50min		
	R\$ 71,00	R\$ 142,00	2x na semana	50min		
	R\$ 92,00	R\$ 184,00	3x na semana	50min		
Hidroginástica sem limites	R\$ 109,50	R\$ 219,00	Livre			
Mat Pilates	R\$ 39,50	R\$ 79,00	1x na semana	50min		
	R\$ 82,00	R\$ 164,00	2x na semana	50min		
	R\$ 112,00	R\$ 224,00	3x na semana	50min		
Mat Pilates sem limites	R\$ 116,00	R\$ 232,00	Livre			
Pilates Aparelhos	R\$ 88,00	R\$ 176,00	1x na semana	50min		
	R\$ 138,50	R\$ 277,00	2x na semana	50min		
	R\$ 190,00	R\$ 380,00	3x na semana	50min		
Power Jump	R\$ 53,00	R\$ 128,00	2x a 3x na semana	50min		
		R\$ 144,00	5x na semana	50min		
Yoga	R\$ 138,00	R\$ 138,00	2x na semana	50min		
Zumba	R\$ 53,00	R\$ 128,00	2x na semana	50min		
<b>MODALIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAL</b>						
<b>Modalidade</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Mensalidade</b>	<b>Frequência</b>	<b>Observações</b>		
Atendimento em trio	R\$ 59,00	R\$ 250,00	2x na semana	55min		
	R\$ 59,00	R\$ 320,00	3x na semana	turmas fixas		
Instrutor personalizado	Individual	R\$ 139,00	R\$ 318,00	1x na semana	55min dias e horários fixos	
			R\$ 494,00	2x na semana		
			R\$ 740,00	3x na semana		
			R\$ 853,00	4x na semana		
			R\$ 1.066,00	5x na semana		
	Em dupla		R\$ 251,00	1x na semana	55min dias e horários fixos	
			R\$ 352,00	2x na semana		
			R\$ 527,00	3x na semana		
			R\$ 653,00	4x na semana		
			R\$ 816,00	5x na semana		
Personal natação	Turma (até 4 pessoas)	R\$ 53,00	R\$ 146,00	2x na semana	50min turmas fixas	
			R\$ 184,00	3x na semana		
	Turmas coletivas (até 10 pessoas)		R\$ 131,00	2x na semana		
			R\$ 153,00	3x na semana		
Instrutor natação	Individual	R\$ 53,00	R\$ 272,00	1 x na semana	50min turmas fixas	
			R\$ 400,00	2x na semana		
			R\$ 600,00	3x na semana		
			R\$ 640,00	4x na semana		
			R\$ 800,00	5x na semana		
	Dupla ( valor por pessoa)		R\$ 53,00	R\$ 196,00	1 x na semana	50min turmas fixas
				R\$ 320,00	2x na semana	
				R\$ 480,00	3x na semana	
				R\$ 560,00	4x na semana	
				R\$ 700,00	5x na semana	

### **Termo de Responsabilidade do praticante**

Nome do aluno: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Modalidade: \_\_\_\_\_

Declaro ter lido todo o contrato e estar de acordo com as normas estabelecidas. Estou ciente do exercício físico que realizarei no Praia Clube e declaro estar em perfeitas condições de saúde. Afirmando, ainda, que estou liberado pelo meu médico para a participação da modalidade supracitada.

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Termo de Responsabilidade do representante legal**

Nome do aluno: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome do representante: \_\_\_\_\_

Modalidade: \_\_\_\_\_

Declaro ter lido todo o contrato e estar de acordo com as normas estabelecidas. Estou ciente do exercício físico que meu representado realizará no Praia Clube e declaro estar o mesmo em perfeitas condições de saúde. Afirmando, ainda, que meu representado está liberado pelo médico para a participação da modalidade supracitada.

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_

O associado apresentou, no ato da matrícula, os boletos a vencer para a troca?

( ) Sim.

( ) Não. Porém, comprometeu-se a substituí-los e está ciente que, se não o fizer, poderá causar bloqueio na portaria.

Atendente responsável pela matrícula: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_